



PARECER ÚNICO Nº 160/2019		Protocolo Nº 0753501/2019(SIAM)	
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	00772/2013/01/2013	Sugestão pelo Deferimento	
FATOR LOCACIONAL: 1 Área de alta/muito alta potencialidade espeleológica segundo IDE/SISEMA.			
FASE/MODALIDADE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação em caráter corretivo -LOC Licenciamento ambiental concomitante – LAC2 *Conforme previsto DN nº 217/2017 art. 9º §1º.	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
RESERVA LEGAL: Averbação nº 1 da matrícula nº 3.110 – CAR apresentado (fls. 970 a 972).			
PROCESSO VINCULADO: Outorga – Captação em poço tubular – PA nº 64160/2019/ SEI nº 1370.01.00016025/2019-27 - deferidos Barramento sem Captação – PA nº 23215/2017 tecnicamente			
EMPREENDERDOR:	AB Florestal Empreendimento Imobiliários Atividades Florestais e Participações Itda.	CNPJ:	13.419.229/0001-07
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Gentio	MUNICÍPIO:	Corinto
ZONA: Rural			
LOCALIZADO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO/AMORTECIMENTO: RPPM Fazenda Gentio.			
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio das Velhas
UPGRH:	SF 05	SUB-BACIA: Córrego do Gentio e outros.	
CÓDIGO:	ATIVIDADES A REGULARIZAR (DN COPAM Nº217/2017):		CLASSE
G-01-03-1	Silvicultura do eucalipto (1.030,75 ha). Porte grande e potencial poluidor médio.		4
RESPONSAVEIS PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS			
Hugo Furtado Rezende – Engenheiro Florestal - EIA/RIMA/PCA - CREA - MG 52947 ART: Emitido pelo CREA-MG em 09/09/2013 sob nº 14201300000001354122			
Adelton Nunes Nascimento – Engenheiro Florestal / EIA/RIMA/PCA CREA - MG 28.124/D ART: Emitido pelo CREA-MG em 09/09/2013 sob nº 14201300000001354056			
Itagiane Gandra Lana Nascimento – Bióloga / EIA/RIMA/PCA – CR Bio 044221/04D ART: Emitido pelo CRBio em 10/09/2013 sob nº 2013/07028			
Vanessa Velo Barbosa Geógrafa – Laudo espeleológico CREA – MG 135848 ART: Emitido pelo CREA-MG em 28/05/2014 sob nº 14201400000001822887			
VISTORIA/AUTO DE FISCALIZAÇÃO / PROTOCOLO SIAM:		DATA	
Nº 33891/2013 (protocolo SIAM 02112612/2013) Fiscalização IEF em 27/02/2019.		28/11/2013 27/02/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Thalles Minguta de Carvalho		1.146.975-6	
Luísa Cristina Fonseca		14034441	
Érica Biazzi		5.318	
Iara Lana Santana			
Priscilla Martins Ferreira		1.367.157-03	
De acordo: Aline Moura Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM		1.093.406-5	
De acordo: Vitor Reis Salum Tavares Diretor Regional de Controle Processual – SUPRAM CM		1.401.816-2	



1 Resumo

O empreendedor AB Florestal Empreendimento Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda atua na gestão de ativos florestais destinados para a produção de madeira. O empreendimento foco desta regularização é a fazenda Gentio, com área total de 2.760,81 ha, que realiza a atividade de silvicultura (cultivo do eucalipto), em 1.030,75ha, situada na zona rural do município de Corinto/MG.

Baseado nesta área de cultivo de eucalipto, no caso 1030,75 ha, esta atividade é classificada de acordo com o DN nº 217/2017 como de **grande porte** e de potencial **poluidor médio**, sendo enquadrada como **classe 4**.

O empreendimento Fazenda Gentio tem seu acesso a partir de Belo Horizonte/MG pela BR 135, totalizando-se aproximadamente 185 km até a cidade de Corinto/MG.

Foi lavrado Auto de Infração – AI nº 62.217/2013, uma vez que o empreendimento operava atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença de operação. Também foi lavrado o AI nº 218598/2019, já que houve descumprimento da cláusula nº 13 do TAC, que previa a apresentação do Programa Educação Ambiental -PEA.

A atividade do empreendimento consiste no cultivo do eucalipto objetivando-se a produção de madeira. Inicialmente, constava também no processo de regularização, a atividade de fabricação de carvão a partir de floresta plantada. Contudo, na vistoria realizada no empreendimento verificou-se somente a ocorrência da atividade de silvicultura. Assim, considerando que a atividade de produção de carvão não estava instalada, foi retirada do presente processo.

A água utilizada pelo empreendimento destina-se ao atendimento da casa de funcionários (uso humano) e de usos no processo de silvicultura, tais como combate a incêndios, eventuais aplicações de defensivos agrícolas, irrigação de mudas quando do plantio, uso em tratores agrícolas.

Com relação as intervenções em recurso hídrico, há um poço tubular na sede do empreendimento e um barramento outorgável com regularização de vazão. Estas intervenções estão sendo analisadas em conjunto com a atividade principal objeto deste parecer.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em área rural, portanto, obrigado a constituir Reserva Legal. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do empreendimento.

Os principais impactos ambientais vinculados a atividade são: geração de efluente líquidos sanitários, geração de resíduos sólidos, ruído ambiental, emissões de efluentes,



perda de diversidade biológica e potencialização de incêndios florestais, potencial alteração da disponibilidade e qualidade hídrica.

Os efluentes líquidos gerados na sede do empreendimento são encaminhados a rede de coleta da Copasa que está interligada a uma Estação de Tratamento de Efluentes(fl. 808 - fatura Copasa). O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos estão de acordo com as exigências normativas.

O empreendimento apresentou os seguintes estudos: o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e o Plano Controle Ambiental – PCA.

Estão presentes no processo administrativo os seguintes documentos:

- Declaração de conformidade com a leis e regulamentos administrativos do município de Sete Lagoas (fl. 20);
- Cadastro Técnico Federal – CTF (fl.21) e consulta atualizada (fl. 1328);
- Manifestação favorável ao empreendimento emanada do IPHAN frete a não interferência em bens culturais e patrimônio artísticos acautelados pela União (fl. 892);
- Declaração do empreendedor de não interferência em bens tombados na competência do Estado e manifestação favorável do próprio IEPHA (fls. 980 e 981);
- Programa de Educação Ambiental – PEA, nos termos da DN COPAM 214/2017 (fls. 1339 a 1381);
- Cadastro Ambiental Rural – CAR – atualizado (fls. 1396 e 1397);
- Plano de Reconstituição Flora - PTRF APP que tiveram recuadas áreas de silvicultura (fls. 1022 a 1051);
- Termo de ajuste de conduta – TAC vigente (fls 1148 a 1155);
- Relatório de Estudo Espeleológico (fls. 818 a 845) e complementação (fls. 856 a 872);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (fls 1279 a 1546);
- Planejamento Integrado de Prevenção e Controle de Incêndios Floreais (fls 954 a 967)

Este parecer técnico é pelo deferimento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC2, sugerindo-se a concessão vinculada ao cumprimento de um rol de condicionantes e um programa de automonitoramento.



2. Introdução.

Em janeiro de 1975 o empreendimento iniciou suas atividades de cunho agrossilvipastoril.

Atualmente, a atividade desenvolvida é o cultivo de eucalipto em cerca de 60 talhões de plantio.

2.1. Contexto histórico.

Anteriormente o empreendimento Fazenda Gentio já possuiu licença ambiental para operação, sob o nº 125/2006 e com validade até 29/09/2012, em nome do empreendedor Siderpa Energética e Agropastoril Ltda. Esta Licença teve sua validade esgotada sem a formalização do devido processo de renovação.

A nova regularização ambiental da operação do empreendimento foi formalizado em 13 de setembro de 2013, baseado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE – R0402105/2013) gerando o Formulário de Orientação Básico (FOB – 1361421/2013 A), visando à regularização ambiental das atividades de: produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4), porte grande - classe 5 e silvicultura - plantio de eucalipto (G-03-02-6), porte médio - classe 3.

Em 13 de setembro de 2013, o empreendedor formalizou na Supram CM o pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento Fazenda Gentio. O processo administrativo assumiu o nº 00772/2013/001/2013.

Segundo informado no FCE, o empreendimento opera desde 01/01/1975, sendo que a propriedade pertencia anteriormente a empresa Siderpa Siderúrgica Paulino Ltda. O processo foi instruído com a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA).

Foi realizada vistoria técnica pela equipe da Supram CM em 28 novembro de 2013, Auto de Fiscalização - AF nº 33.891/2013 (protocolo 2112612/2013). Foi constatado nesta vistoria que a atividade de produção de carvão não estava instalada, ou seja, não havia planta de fornos. Assim, excluiu-se a atividade de carvoejamento, reclassificando-se o processo para classe 3, restando somente a atividade de silvicultura – plantio de eucalipto.

Foi lavrado o Auto de Infração – AI nº 62.217/2013, uma vez que o empreendimento operava atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença de operação.

Foram elaborados os ofícios de informação complementar nº 765/2014 e nº 1207/2014. Por fim, realizou-se reunião para a apresentação da documentação faltante para avaliação e produção da opinião técnica.



Em abril de 2018 houve um esforço para ampliar o número de processos analisados, sendo este processo encaminhado para a força tarefa/IEF para sua análise técnica. Houve algumas providências de vistoria e encaminhamento de sugestões. Em meados de julho de 2019 os processos voltaram e foram redistribuídos para análise na Supram CM.

Em 09 de maio de 2019 o empreendedor celebrou com a Supram CM um Termo de Ajuste de Conduta – TAC (fls. 1148 a 1155), com validade de 24 (vinte quatro) meses, contendo 16 obrigações.

A avaliação do cumprimento das obrigações do TAC foram acompanhadas e devidamente registrados em Relatório Técnico nº 102/2019.

Em 30 de maio 2019, considerando-se a nova DN nº 217/2017, houve a apresentação de novo Formulário de Caraterização Ambiental – FCE (R0079320/2019). Deste modo, foi gerado novo Formulário de Orientação Básica -FOB nº 1361421/2013H, bem como a respectivo DAE para arrecadação das custas de análises remanescentes.

O empreendedor pleiteou em 04 de setembro de 2019, por meio do documento nº R0140526/2019 (fls1317 a 1318) a dilatação de prazo de cumprimento da obrigação nº 13 e a dispensa da obrigação nº 15. Este mérito está sendo avaliado em sua pertinência e atendimento legal do pedido.

2.2. Caracterização do empreendimento e atividade.

O empreendimento está localizado em área rural do município de Corinto. Situa-se a 11,2 km do Parque Estadual da Serra do Cabral.

A distribuição do uso e ocupação do solo do empreendimento Fazenda Gentio, baseada na planta topográfica atualizada de 2019, está descrita na tabela (I) a seguir:

Tabela I. Distribuição das áreas da fazenda do Gentio – Corinto:

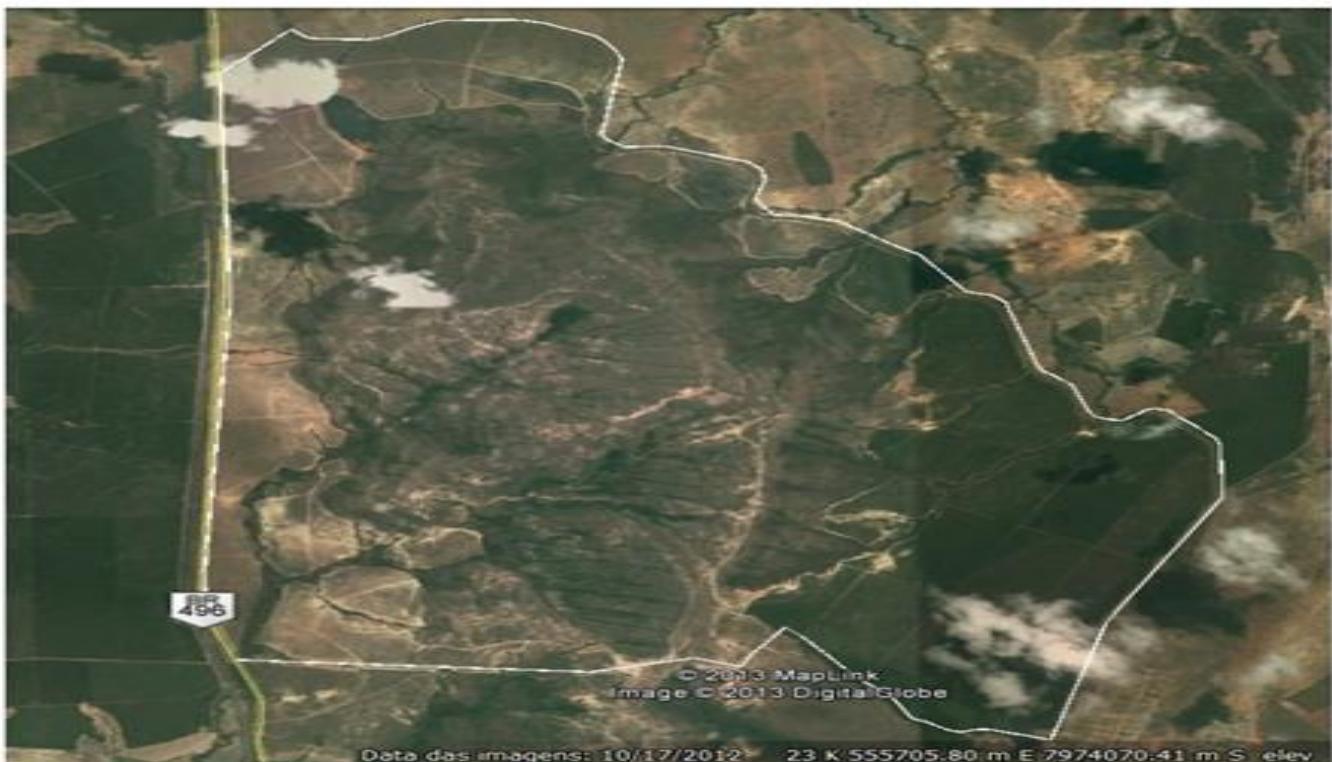
Uso e ocupação do solo	Área ocupada (ha)	(%)
Reserva Legal	1.071,00	38,31
Silvicultura – plantios de eucalipto	1.030,75	36,87
Área de preservação permanente - APP	194,27	6,95
Infraestrutura	126,15	4,51
Área de remanescente de vegetação nativa (Cerrado)	371,69	13,30
Corpos d’água	1,48	0,05
Área total	2795,34	100

Fonte: Adaptado da correção do EIA em 11/11/2019 (fls.1384 processo)



No empreendimento está inserida e mantida a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Gentio, que se trata do polígono contíguo formado pela gleba de reserva legal do empreendimento acrescidas de remanescentes de vegetação nativa de cerrado, que engloba também a Serra do Carrapato.

Figura I – Imagem da Fazenda Gentio, na zona rural de Corinto.



Fonte: Adaptado da imagem aérea do empreendimento RCA (2018).

Atualmente o empreendimento possui: uma casa sede do caseiro, uma casa bomba, uma casa que funciona como escritório, quatro casas desativadas, um curral desativado e um galpão antigo utilizado para guardar algumas ferramentas, iscas formicidas e demais materiais.

Será objeto de condicionante a construção/adequação de galpão para armazenamento de defensivos agrícolas, que deverá ser de armazenamento exclusivo de defensivos e de embalagens vazias, de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

Não existe local de abastecimento de combustível, área de manutenção mecânica ou lavador de veículos. Manutenções corretivas ou preditivas como troca de óleo, abastecimento, troca de filtro, dentre outras, poderão ser realizadas no empreendimento por meio de comboio móvel de abastecimento/oficina.



2.2.1 Silvicultura - Cultura do eucalipto

O plantio inicial da floresta de eucalipto na Fazenda do Gentio ocorreu na década de 70 pelos antigos proprietários. A área total com o plantio é de 1.121,80ha com os seguintes clones: GG 100, GG 144, GG 224, VW 01, VM 364. Toda madeira gerada no empreendimento será destinada para a produção de madeira de eucalipto.

Ressalta-se que no empreendimento atualmente não está implantada nenhuma estrutura para desenvolver a atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.

As etapas do processo produtivo são: demarcação de APP's e o perímetro interno, demarcação e locação de talhões, abertura de aceiros, limpeza da área, preparo do solo (análise do solo, correção do solo, subsolagem e fosfatagem) combate a formigas; aplicação de herbicidas (dependendo da infestação) plantio, replantio.

As mudas utilizadas no plantio provêm de viveiro fora da propriedade. Ao chegarem, as mudas são avaliadas quanto ao padrão de qualidade e levadas até os estaleiros da propriedade, no qual ficam no máximo até 10 dias antes do plantio.

Antes que as mudas sejam levadas para plantio elas são tratadas em solução de cupinicida “tuit florestal”, 5% do inseticida Fipronil e também utiliza MAP – fosfato monoamônio e micro nutrientes – 1,5 Kg misturados em 100 lts de água num tanque móvel, no qual as mudas são banhadas antes da expedição para o campo.

No ato da imersão existe o risco de que o líquido (solução) escorra no chão e contamine o solo, pois o local possui uma declividade favorável, além do que o viveiro de espera fica próximo e a água da aspersão pode contribuir para percolação superficial e infiltração da calda no solo.

Ressalta-se a importância de que toda a aplicação do produto obedeça às normas de segurança e recomendações do fabricante do produto e de receituários agronômicos.

O plantio é realizado preferencialmente em período de chuvas, nas linhas já preparadas em cultivo mínimo com o local já subsolado e adubado com a adubação base.

O manejo florestal é executado segundo os princípios de cultivo mínimo, que visa preservar e manter a integridade ambiental por meio das seguintes práticas:

- Preparo do solo com uso de técnica que procura alterar o mínimo de sua estrutura física, de modo a prevenir a erosão e o consequente assoreamento dos cursos de água;
- Plantios em curvas de nível e/ou plantio cortando o sentido de maior declive em regiões accidentadas, que também previne a erosão e o assoreamento dos cursos de água;
- Não utilização de práticas de queimadas para limpeza de área com restos culturais;



- Uso de defensivos agrícolas dentro dos critérios de proteção à saúde humana e ao meio ambiente definidos por lei e acordos internacionais;
- Monitoramento do solo com reposição dos nutrientes consumidos pela floresta plantada, prevenção da erosão e alterações na estrutura física;
- Minimização do tráfego de máquinas e veículos nas áreas de colheita, evitando desse modo à compactação da estrutura do solo;
- Os restos da colheita florestal (folhas e galhada) são deixados no solo, formando uma cobertura protetora e permitindo a ciclagem dos nutrientes da planta.

Após o primeiro corte, caso a empresa não opte em renovar as florestas, será realizado a condução das rebrotas de eucalipto, bem como o combate de formigas, adubação de cobertura, entre outros. Todos os tratos culturais serão os mesmos com exceção da operação de rebrota. As adubações seguirão as análises avaliadas no momento da condução das rebrotas, gerando uma nova recomendação de adubação para atender a necessidade do povoamento florestal.

No empreendimento deverão ser observadas as manutenções das estradas internas, aceiros e barraginhas para infiltração das águas da chuva, visando à conservação do solo, dos cursos d'água existentes.

Quanto a incidência de incêndios florestais, este aspecto gera grande preocupação pela proximidade do empreendimento com a rodovia BR 495 e o núcleo urbano da cidade Corinto, o que favorece a ocorrência de incêndios.

Em função desta circunstância, ações educativas e preventivas devem ser desenvolvidas, além de toda as medidas de prevenção, identificação e prontidão para o combate de eventuais incêndios. Foi solicitado nas informações complementares o projeto de prevenção e combate a incêndios, de forma a complementar esta abordagem.

Apenas um funcionário do empreendimento reside na sede da Fazenda, exercendo a função de caseiro e de vigilante patrimonial. Os demais funcionários da empresa como engenheiros florestais e agrônomos, fazem visitas periódicas à fazenda para verificação e acompanhamento das florestas. Os funcionários do corpo administrativo ficam na sede da empresa na cidade de Pirapora e São Paulo. Assim, a parte de gestão é realizada por mão de obra própria. A força de trabalho das atividades da silvicultura demanda mão de obra realizada por empresas terceirizadas que prestam serviços florestais.

3. Diagnóstico Ambiental.

Conforme consulta ao Sistema de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente – IDE Sisema em 17/10/2019, tem-se as seguintes informações:

- Trata-se de território inserido em zona rural, mas próximo da mancha urbana da cidade de Corinto.



- A potencialidade de ocorrência de atributos espeleológicos é muito alta, porém não foi identificada nenhuma área de influência de cavidades no local do empreendimento e nas proximidades.
- A região não se encontra inserida em nenhum tipo de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.
- Não se verifica proximidade com terra indígena, terra quilombola, sítios Ramsar ou bens acautelados;
- Não se encontra inserido dentro de nenhuma unidade de conservação ou na zona de amortecimento de cunho público;
- O empreendimento não está dentro da área de segurança aeroportuária de aeroporto público.;

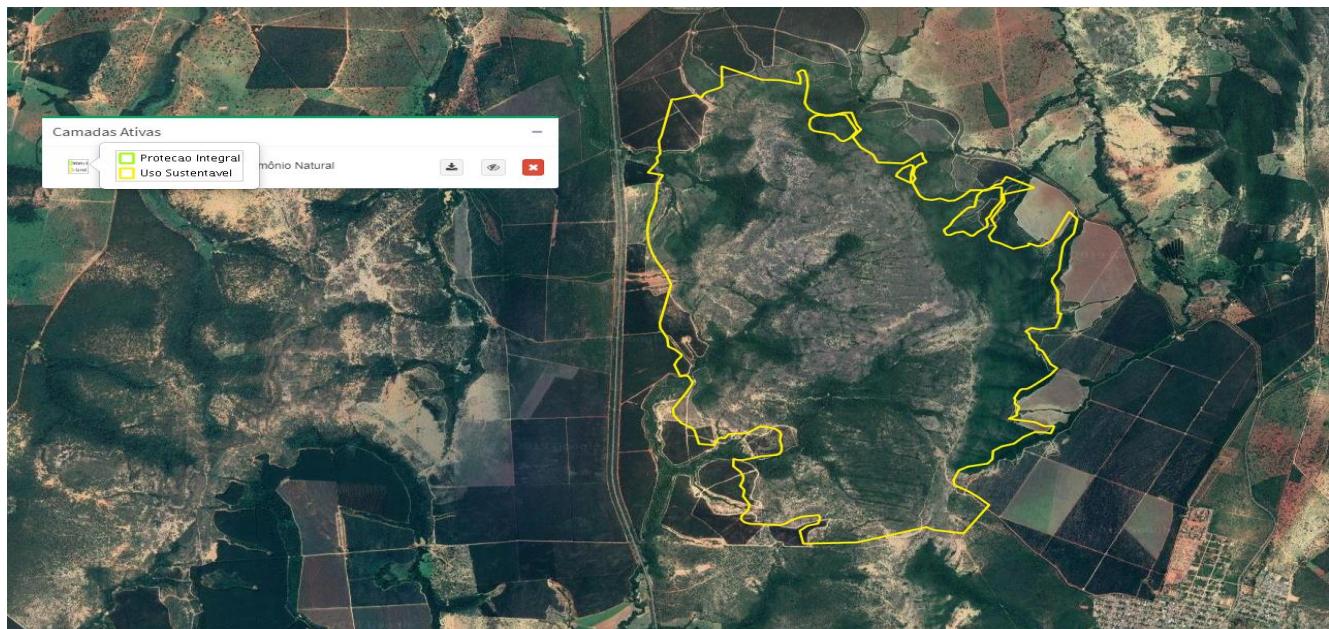
Em síntese, com relação a outros critérios de restrição oficializados no IDE Sisema não foram verificadas quaisquer outras ocorrências com a gleba em questão.

3.1. Unidades de Conservação.

O empreendimento Fazenda Gentio não está inserido em unidade de conservação – UC ou área de amortecimento de natureza pública.

Há na propriedade Fazenda Gentio uma Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN Gentio, unidade de conservação sustentável de natureza privada, reconhecida pela portaria IEF nº 02/2010 com 1.392,66 ha no bioma Cerrado com predominantemente da fitofisionomia de cerrado e campo cerrado.

Figura II – Imagem da Fazenda Gentio, com a particularização da RPPN Gentio – em amarelo.



Fonte: Adaptado da imagem aérea do empreendimento no IDE – Sisema em 17/10/2019 RPPN Gentio.



Por ocasião das vistorias realizadas verificou-se que a RPPN se encontra em bom estado de conservação.

3.2. Recursos Hídricos.

O empreendimento está na bacia do rio das Velhas, que por sua vez está inserida na sub-bacia do Córrego do Gentio. O córrego do Gentio nasce no sopé da Serra do Carrapato, ou seja, dentro do empreendimento, e corre no sentido Norte saindo da propriedade, e após encontrar com outro curso d'água, passa a ser chamado de córrego da Garça, até desaguar na margem esquerda do rio das Velhas.

Existe ainda na porção central da fazenda, dois cursos d'água, que drenam as encostas da Serra do Carrapato e se confluem ainda dentro da propriedade para formar o Córrego Santa Helena, que corta a propriedade no sentido Norte/Sul.

A demanda hídrica solicitada para o empreendimento perfaz:

A demanda hídrica do empreendimento consiste basicamente no consumo humano e usos específicos relacionada a silvicultura (irrigação de mudas quando ocorrência de plantio, usos na aplicação de produtos e combate de incêndios). Conforme informado nos estudos, o consumo máximo por dia de 155 m³.

Há um poço tubular situado na sede do empreendimento, que abastece o escritório, a casa do funcionário e eventuais usos no processo da silvicultura.

A seguir é apresentado o mérito da regularização das intervenções em recurso hídrico (tabela I).

Tabela I Dados dos méritos de regularização das intervenções em recurso hídrico.

Processo Outorga Regularização	Vazão		Volume outorgado (m ³ /dia)
	tecnicamente autorizada (m ³ /h)	Tempo de captação (h/dia)	
23215/2017 - barramento	36,0	4:00	144
64160/2019 – poço tubular	3,0	3,67	11
Volume Total de água outorgado (m ³ /dia)			155

Fonte: Adaptado respectivos processo de regularização de intervenção em recurso hídrico.



O poço tubular está localizado nas coordenadas LAT.18°21'16.6 S e LONG.44°27'29,8"W e encontra-se formalizado o processo de outorga nº 64160/2019. O processo de outorga foi avaliado e deferido.

Existe ainda o processo de outorga PA nº 23215/2017 relativo a uma captação em barramento com regularização de vazão e área inferior a 5 hectares. Esta captação está localizada no ponto sob coordenadas LAT.18°18'17 S e 44°30'04"W.

Conforme informado, a demanda hídrica seria para atender ao plantio irrigado de eucalipto, sendo que a distribuição da água é realizada por meio de caminhão pipa em uma área total de 500 ha. Salienta-se que a vazão solicitada foi de 36 m³/hora, sendo a rega realizada no máximo 4 vezes por cada muda em uma área de 5 hectares/dia.

Assim entende-se pela viabilidade de regularização dessas duas explorações no âmbito deste licenciamento ambiental.

3.3. Fauna.

Quanto à fauna, o entorno do empreendimento é ocupado com atividades de pecuária, silvicultura e área urbanizada, além de manter uma significativa área preservada, no caso a Serra do Carrapato. A diversidade ambiental, além de fornecer alimento para a fauna, proporciona ainda abrigo e refúgio, compondo uma situação especial que favorece o aparecimento de algumas espécies no ambiente antropizado.

O levantamento qualitativo da fauna ocorreu com observação direta a olho nu e com auxílio de binóculos; observação de sons e ruídos típicos das espécies; verificação de restos mortais; sinais como restos alimentares, marcas deixadas no solo (rastros, deposição de fezes, cortes ou sinais na vegetação) e abrigos (tocas, ninhos ou túneis), armadilhas fotográficas; além de obtenção de informações com os moradores locais através de entrevistas.

A coleta de dados primários ocorreu nos meses de setembro/2012 (período seco) e dezembro/2012 (período chuvoso), contando com uma campanha de reconhecimento e 02 campanhas de coletas de dados.

Como a Fazenda do Gentio possui áreas de características variáveis, contendo regiões antropizadas e regiões preservadas, foram utilizadas trilhas previamente existentes, priorizando aquelas ocorrentes no interior ou bordas das formações vegetais mais preservadas. Assim, as espécies foram identificadas através da visualização em campo, audição de suas vocalizações e registros de indícios da presença da espécie na área. Quando não foi possível identificar as espécies diretamente no campo, recorreu-se a consultas bibliográficas.



Para fins de identificação e classificação das espécies encontradas, foram utilizados atlas, literatura base e estudos diversos da região. Ainda, os resultados obtidos no levantamento fotográfico e de vestígios, quando preciso, foram levados a especialistas para consulta e confirmação da identificação.

As entrevistas foram realizadas durante todo o período de coleta de dados, principalmente devido à extensão da área em estudo. A aplicação dos questionários e a observação foram feitos ao mesmo tempo. Dentre os moradores, funcionários e vizinhos ali existentes, foi aplicado o questionário e, para auxílio na obtenção de dados, foram utilizadas imagens de animais diversos para verificar a variedade, assim como a veracidade das informações obtidas.

Na fase de reconhecimento do local de trabalho, a equipe definiu e identificou os locais estratégicos onde possivelmente os animais seriam encontrados. Para tanto, foram realizadas observações e instaladas as armadilhas fotográficas nos seguintes pontos amostrais de coordenadas UTM – SIRGAS2000 – 23 K, situados dentro da propriedade, em locais compostos por vegetação nativa em diversos estágios sucessionais. Foram utilizadas 04 armadilhas fotográficas que foram dispostas nos em alguns pontos durante 05 dias (24 horas) de cada campanha (seco e chuvosa).

Segundo o levantamento realizado na propriedade, mediante observação direta e indireta dos animais, relatos dos moradores da região e funcionários do empreendimento, bem como pesquisas bibliográficas, a fauna é composta pelas espécies listadas a seguir.

No levantamento realizado no empreendimento e no entorno foram encontradas 52 espécies de insetos não estando nenhuma delas na lista de espécie ameaçada de extinção.

Com relação a Mastofauna: Foram encontradas 27 espécies, dentre estas temos segundo a DN COPAM 147/2010 as seguintes categorias:

- **Vulnerável:** *Chrysocyon brachyurus* - lobo guará; *Pecari tajacu* - Catitu ou cateto; *Leopardus pardalis* – Jaguatirica; *Puma concolor* - Onça parda; *Myrmecophaga tridactyla* – Tamanduá Bandeira.
- **Em perigo:** *Ozotoceros bezoarticus* – Veadinho campeiro; *Priodontes maximus* - Tatu canastra.

Avifauna: segundo os dados obtidos foi possível identificar 66 espécies. A espécie *Penelope ochrogaster* – Jacu que segundo a DN COPAM 147/2010 é da categoria de **criticamente em perigo** e a espécie *Crax fasciolata* – Mutum que está na categoria **em perigo**.

No caso da Herpetofauna, a partir de levantamentos de dados primários (observação e entrevista) e secundários, foi obtida uma lista de 19 espécies referente à Herpetofauna



(serpentes, lagartos e anfíbios). Não foi encontrada nenhuma espécie segundo a lista da DN COPAM 147/2010 ameaçada ou em risco de extinção.

Na Ictiofauna: segundo os dados obtidos foi possível identificar 03 espécies e nenhuma das espécies segundo a lista da DN COPAM 147/2010 pertence à categoria de ameaçada.

Considerando o levantamento realizado constata-se que o grupo de mastofauna apresenta maior número de espécies ameaçadas segundo a lista da DN COPAM 147/2010, são espécies que sofrem maior pressão por predação por caçadores. Espécies como tatu peba (*Euphractus sexcintus*), veado catingueiro (*Mazama gouazoubira*) e a paca (*Cuniculus paca*), são as espécies que sofrem maior pressão de predação por caçadores. Em entrevistas com a população local, foi verificado que a caça silvestre, ainda hoje, representa uma fonte alternativa de proteína na dieta alimentar.

Com relação ao grupo da avifauna há algumas espécies identificadas que sofrem pressão antrópica direta, como o trinca-ferro (*Saltator similis*) que é muito valorizado como pássaro canoro, podendo render algumas centenas de reais, conforme relatos de moradores do entorno do empreendimento.

Levando-se em conta que o empreendimento está instalado nos limites da área urbana, a conservação/preservação de tais espécies é ainda mais desafiadora. São necessárias ações para coibir a caça predatória e o tráfico de animais silvestres, bem como a necessidade de uma postura mais presente no resguardo da propriedade e seu território quanto a presença de pessoas estranhas ao empreendimento.

Reconhece-se que a RPPN Gentio é um significativo refúgio para a vida silvestre na região, contribuindo para manutenção de um habitat importante para a conservação e manutenção destas populações.

3.4. Flora.

O empreendedor no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental não apontou a necessidade de supressão de vegetação nativa, visto que trata-se de área rural consolidada.

Segundo os Estudos de Impacto Ambiental o território do empreendimento está localizado no bioma do Cerrado – savana brasileira, sendo identificadas espécies típicas desta tipologia.

No empreendimento verifica-se a presença das fitofisionomias: cerrado “strictu sensu” e campo cerrado. Apresenta as mais diversas formas de vegetação, desde campos sem vegetação arbórea – campo Cerrado, passando pela Cerrado característico, até em locais com Cerrado mais exuberante em face de maior presença da umidade, principalmente em vegetação ciliar junto aos cursos d’água.



Conforme levantamento no site do Inventário Florestal de Minas Gerais, obteve-se os seguintes percentuais de cobertura vegetal:

Tabela II Uso e ocupação do solo da Fazenda Gentio.

Uso do solo/fitofisionomia	Área(ha)	Porcentagem(%)
Floresta estacional semidecidual	8,37	0,3
Montana		
Cerrado	412,15	14,92
Urbanização	4,33	0,16
Eucalipto	1191,37	43,13
Outros	1145,91	41,49
TOTAL	2.762,13	100

Fonte: Adaptação da Tabela 9 - Fonte: ZEE/MG,2013 (fls 113 EIA)

A flora da região de inserção do empreendimento apresenta frutas silvestres, dentre as quais podem ser citadas várias espécies: araticum, jatobá, gravatá, pequi, mutamba, joá, grão-de-galo, cagaita, ingá, murici-de-pomba, jacaratiá, saborosa-da serra, ameixa-do-mato, araçá comum, araçá-da-quaresma, mangabeira, ananaszinho, cocos (buriti, catolé, macaúba, azedinho, gariroba, giribá e indaiá), chicha, baru, jenipapo, mandapuçá, burlé, angélica, canapu, jaboticaba e goiaba.

Quanto às espécies madeireiras mais relevantes, são identificadas: aroeira, pau preto, pau d'arco roxo, pau d'arco amarelo, cedro, jatobá, carne de vaca, jequitibá, peroba rosa, peroba branca, pau pereiro branco, pau pereiro vermelho, tamboril, angico, vinhático, sucupira branca, sucupira preta, jacarandá, cabiúna, garapa, jacaré, balsamo, caraíba, taipoca, pau pobre, pau d'óleo, pau terra, folha larga, favela, Gonçalo, capitão, aroeirinha, farinha seca, Angelina, banha de galinha, vaqueta, tingui, jacarandá muxiba, pau de rego, moreira, massambé, canela de velho, barbatimão, pau de abóbora, sete casacas, paineira, imbiruçu, mangue, quilombo, pau de leite, unha d'anta, pindaíba, jacá e pau quebra.

A população local e regional utiliza essas madeiras para fins diversos, tais como: construção, fabricação de utensílios, postes e mourões, produção de carvão e lenha para uso doméstico, bem como uso medicinal aproveitando-se das folhas, cascas, frutos e raízes de algumas destas espécies. Esta circunstância, bem como a proximidade com o loco urbano, torna o empreendimento mais sujeito a invasões e efeitos deletérios para busca e utilização destes recursos, extraídos, talvez, sem critérios ou cuidados conservacionistas.

Segundo informado nos estudos, o diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa da Fazenda do Gentio foi determinado usando como base a planta topográfica e a imagem de satélite, a observação direta com identificação das espécies, bem como dados obtidos em consultas bibliográficas e base de dados em geral.



Desta forma, de posse da imagem de satélite e planta topográfica, foi planejada a visita à propriedade nas áreas compostas por vegetação nativa. Foram demarcadas 27 parcelas amostrais fixadas no tamanho de 10 x 50 m² nas áreas de vegetação nativa existente no interior da propriedade, tendo sido medido altura e CAP (>15cm) de todos os indivíduos, os mesmos também foram identificados pelo nome popular e alguns pelo nome científico. A lista de espécies inventariadas com esta sistemática encontra-se nos estudos ambientais (fls. 268 a 271).

A visita para levantamento da flora foi realizada no mês novembro 2012 com duração de 05 dias, bem como em datas anteriores e posteriores a esta quando de visitas técnicas ao empreendimento, ao longo de toda a área de estudo (sentido Sul-Norte e Leste-Oeste), visando identificar as espécies vegetais e o estado de conservação da cobertura vegetal nativa.

Quanto às áreas de Preservação Permanente - APP's, segundo estudo apresentado, há predominância de matas ciliares.

Há intervenções antrópicas em alguns cursos d'água ou mesmo em grotas secas, através de pequenas barraginhas construídos pelo antigo proprietário, provavelmente com objetivo de acumular águas pluviais, uma vez que são cursos d'água intermitentes, para fins de irrigação do plantio e também combate a focos de incêndio.

Foi realizado inventário florestal na área do empreendimento e, conforme consulta realizada à Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 06 de 23 de setembro de 2008, apenas a aroeira se enquadra na lista das ameaçadas de extinção na categoria Vulnerável – VU.

Dentre as espécies identificadas e que constam na tabela acima como sendo imunes de corte, têm-se aquelas protegidas por legislação estadual específica, conforme Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, que alterou as Leis nº 10.883/1992 e 9.743/1988 que declararam o pequizeiro *Caryocar brasiliense* e o gênero *Tabebuia* sp - ipês amarelos de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no Estado de Minas Gerais.

As espécies protegidas por Lei relacionadas acima foram encontradas nos fragmentos de vegetação nativa existentes tanto dentro dos limites do empreendimento quanto nas propriedades vizinhas, limítrofes ao empreendimento silvicultural.

Portanto, destaca-se que as espécies não correrão riscos diretos inerentes a atividade, uma vez que não serão realizadas intervenções nestas áreas protegidas, bem como qualquer abertura de novas áreas de silvicultura. Por ocasião da vistoria, em caráter amostral e expedito, entende-se que a flora nativa no empreendimento se encontra em estado de conservação variando do regular a bom.



Ressalva-se ainda que, para uma maior garantida da preservação e integridade destas áreas, o empreendedor deve promover as adequadas medidas de vigilância, prevenção e combate a incêndios florestais.

3.4.1. Reserva Legal

Todo imóvel rural deve manter uma área com cobertura de vegetação nativa correspondente a 20% do total da propriedade.

Nos estudos ambientais estão apensadas a matrícula do imóvel anterior, no caso a de nº 7.727 e a matrícula atual derivada desta, no caso a de nº 13.110 de 03/01/2013. Foi identificado na primeira averbação, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas de 17/02/2004, com área preservada de 1.071 há das fitofisionomias de campo, campo cerrado e cerrado, não sendo inferior a 20% da área total da propriedade

Nesta mesma a matrícula, na averbação nº 2, existe o gravame firmado pelo antigo proprietário, no caso a Siderpa, em caráter perpétuo, instituindo termo de compromisso de instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPM em 1.392,67 há, correspondendo a área de RL acrescidas de outros remanescentes nativos do empreendimento.

Com o novo Código Florestal, Lei Federal nº12.651/2012 e Lei Estadual nº 20.922/2013 a obrigatoriedade da averbação desta área no Registro de Imóveis deixou de ser exigida e, atualmente, o que é apresentado é o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Está apenso ao processo administrativo (fls. 971 a 972) o Cadastro Ambiental Rural – CAR, que está inscrito com o registro nº MG-3119104-5E5F832C668D4C1285D769A0327ACD89 de 30/08/2015.

Analizando o documento, verifica-se que este cadastro foi elaborado não pelo proprietário da área, (atualmente a Hadoque Propriedades Rurais e Participações Ltda CNPJ nº 13.419.224/0001-84) e sim pela comandatária (AB Florestal Empreendimentos, Atividades Florestais e Participações Ltda CNPJ nº 13.419.229/0001-07) que é, no caso, a empreendedora titular do processo de regularização ambiental corretivo.

Esta situação foi corrigida e um CAR adequado com o proprietário da área foi apresentado (fls 1396 e 1397). No CAR atualizado é informado uma área de Reserva Legal de 1.071,0037 ha, uma área total de 2.755,2688 ha, perfazendo um percentual de RL de 38,87% da área total. O empreendimento é constituído por 55,1054 módulos fiscais e totaliza como área de remanescentes de vegetação nativa 1.591,0889 ha.

Em vistoria expedida ao empreendimento e em caráter amostral, verificou-se a área com vegetação nativa de Cerrados e variações de sua fitofisionomia como Campo Cerrado e Cerrado Strictu Senso, que via de regra se apresentavam em bom estado de conservação.



Frisa-se que, por ocasião da vistoria técnica realizada pela Força Tarefa do IEF em 27/02/2019 e expressa no documento apensado ao processo (fls. 1079), nenhuma inconformidade relacionada às áreas de preservação do empreendimento (APP e RL) foi apontada.

Por todo o exposto, entende-se que o empreendimento atende satisfatoriamente ao requisito da reserva legal.

3.4.2. Área de Preservação Permanente

Quanto às áreas de Preservação Permanente - APP's, segundo o estudo apresentado, o empreendimento está inserido no bioma Cerrado. Há intervenções antrópicas em alguns cursos d'água ou mesmo em grotas secas através de barramentos construídos pelo antigo proprietário.

Há também intervenções através de aberturas de estradas que cortam as APP's e atravessam os leitos dos cursos d'água e grotas para o acesso a ares do empreendimento e vizinhos.

Existem também APP vinculada ao córrego Gentio e Santa Helena, que apresenta bom estado de conservação. Pelo informado nos estudos do EIA (fls 275), existem 137,5 ha de APP no empreendimento, a exceção de alguns locais onde o cultivo de eucalipto adentrou os limites legais definidos como APP.

Conforme observado no CAR, a APP foi apurada em 194,54 ha, sendo constituída essencialmente por nascentes e vegetações ciliares de córregos.

Diante desta circunstância, determinou-se a elaboração de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, encaminhado pelo protocolo nº R175077/2017 de 30/06/2017. Este estudo atualizado apurou que a área total de APP do empreendimento perfaz 142,71 ha correspondendo a 5,16 % do empreendimento. Este PTRF tem como autor o biólogo Flávio José Ribeiro de Gusmão, acobertado por ART emitida pelo CRBio sob o nº 2017/05123 de 01/06/2017.

Na avaliação do profissional foram identificados 03 pontos (RC01, RC02 e RC 03). Nesta mesma abordagem foi informado que em alguns pontos ocorria pontualmente a presença de plantios de eucalipto dentro do limite legal descrito pela APP. Esta situação deverá ser objeto da devida adequação técnica, com o devido recuo após a colheita.

O objetivo deste PTRF é recuperar as áreas de APP legalmente delimitadas, mas que foram indevidamente ocupadas pelo plantio de eucaliptos.



Figura IV, imagem, indicando os pontos de adequação de APP (recurso área de eucalipto) RC1, RC2 e RC3:



Fonte: Adaptado do PTRF (fl 1026) – Doc R175077/2017 de 30/06/2017.

Estes pontos, na avaliação do profissional responsável pelo PTRF, já estão incorporados à área de preservação permanente de forma adequada.

Estra situação pode ser aferida remotamente via imagem de satélite conforme as imagens que se segue.

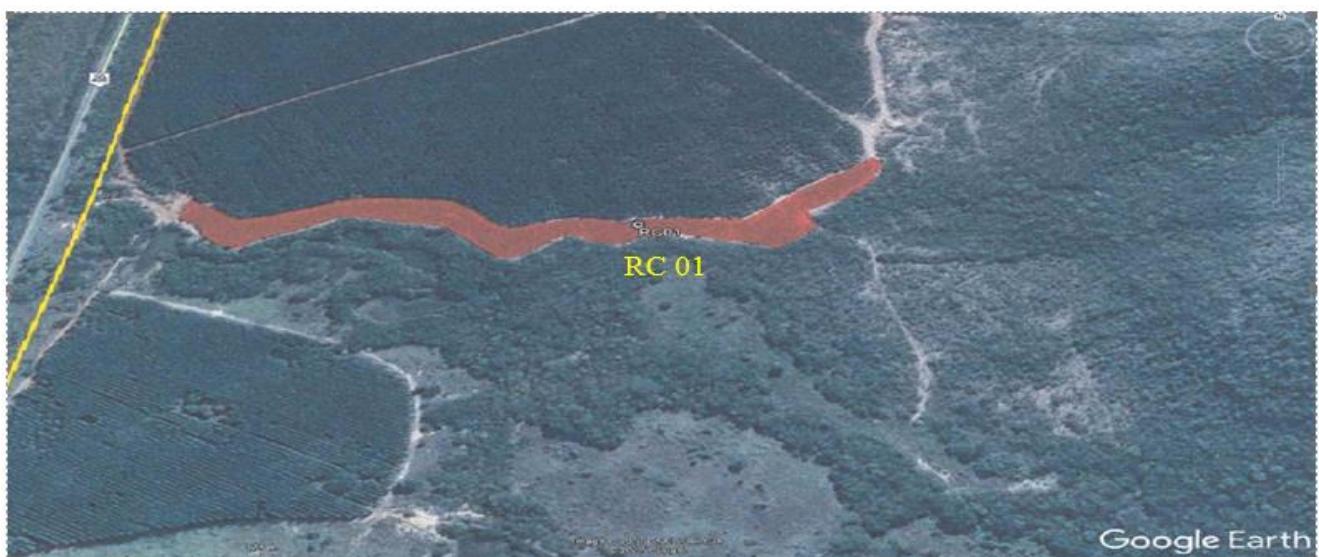
Figura V, VI e VII - Imagem plataforma Goolge Earth indicando o afastamento dos plantios e restabelecimento do buffer de APP – RC02, RC 03 e RC 01:



Fonte: Adaptado – site Google Earth. Acesso em 21/11/2017.



No caso do ponto RC 01, o mesmo possui uma área de 2,31 ha, sendo necessário a avaliação supramencionada de que seria necessária a intervenção para favorecer a restauração da área. A seguir segue o detalhe na imagem da área RC 01.



Fonte: Adaptado do PTRF (fl 1028) – Doc R175077/2017 de 30/06/2017.

Em linhas gerais, para este caso, as ações de restauração previstas são:

- Corte raso com eliminação de eucaliptos remanescentes com eliminação da cepa;
- Avaliação do potencial de regeneração natural;
- Instalação de poleiros artificiais para atração de avifauna dispersora de sementes
- Plantio de mudas de espécies nativas pioneiras e não pioneiras, no caso da ausência do processo de regeneração natural e a critério do empreendedor e sua consultoria técnica;

Segue o cronograma apresentado no escopo do PTRF (doc R175077/2017 de 30/06/2017).

Atividade/ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Eliminação dos indivíduos de eucalipto												
Erradicação da brotação e instalação de poleiros artificiais.												
Atividade/ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento da regeneração natural na Fazenda Gentio												
Plantio de mudas nativas na Fazenda Gentio.												
Atividade/ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento da regeneração natural e das mudas plantas incluindo tratos culturais na Fazenda Gentio.												
Atividade/ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento da regeneração natural e das mudas plantas incluindo tratos culturais na Fazenda Gentio.												
Atividade/ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento da regeneração natural e das mudas plantas incluindo tratos culturais na Fazenda Gentio.												

Fonte: Adaptado do PTRF (fl 1048) – Doc R175077/2017 de 30/06/2017.



Ressalta-se que fica condicionado a apresentação de relatórios anuais de acompanhamento das atividades vinculadas a cada ano conforme proposto pelo empreendedor.

Frisa-se que por ocasião da vistoria técnica realizada pela Força Tarefa do IEF em 27/02/2019 e expressa no documento apensado ao processo (fls. 1079), foi atestado que as APP do empreendimento estão preservadas e com presença de vegetação nativa.

3.4.3 Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há solicitação para novas supressões de vegetação nativa ou intervenções em áreas de preservação permanente neste empreendimento.

3.5 Patrimônio Espeleológico.

Com relação à existência e eventual conservação do patrimônio espeleológico, embora na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), apresente a informação que a área possui alta/muito alta potencialidade espeleológica, não se verifica com base no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE, a presença de qualquer feição espeleológica neste empreendimento e em áreas de terceiro periféricas.

A ausência de atributos espeleológicos foi corroborada nos trabalhos de campo da equipe interdisciplinar técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA, bem como pela vistoria técnica realizada pelo órgão ambiental e pelos trabalhos de campo da consultoria.

Foi solicitado como informação complementar apresentar um relatório do diagnóstico espeleológico. Em 03/06/2014, por meio do protocolo R0181556/2014(fls 818 a 845), foi apresentado o estudo intitulado Relatório de Estudo Espeleológico com data de maio/2014 firmado pelos profissionais: geógrafa Vanessa Veloso Barbosa – ART específica a este estudo emitida pelo CREA nº 14201400000001822887 de 28 de maio de 2014

Este estudo ratifica a inexistência de cavidade e/ou abrigo na ADA e entorno do empreendimento.

Em 29/12/2014, pelo protocolo nº R0360461/2014, há a complementação dos estudos espeleológicos realizados pela mesma profissional. Nesta complementação, foi apresentado mapa geológico particularizado, mapa com a sobreposição da camada topográfica e geológica acrescido de buffer de 250 m em relação ao perímetro e mapa de potencialidades espeleológicas para a área do empreendimento e buffer de 250 m. Foi também acrescentada a localização de pontos amostrais de controle fora do empreendimento e na



área de entorno, com a devida a documentação fotográfica e localização por coordenadas geográficas.

Com base nestes aprimoramentos, novamente o profissional reafirma a inexistência de patrimônio espeleológico. Segue a transcrição da conclusão do estudo (fl 870):

"O estudo espeleológico na Fazenda Gentio utilizou as três ferramentas possíveis de cerificação de ocorrência de cavidades, tendo com o resultado a inexistência de cavernas e abrigos na área do empreendimento e em seu entorno.

Mais uma vez, infere-se que, do ponto de vista da espeleologia não há qualquer restrição ao empreendimento Fazenda Gentio"

Item 3 Conclusão - Doc R0360461/2014 de 29/12/2014

Corrobora ainda com esta constatação, a incompatibilidade entre as áreas do empreendimento onde se desenvolvem a atividade, cultivo do solo com florestas de produção de eucalipto e as áreas potenciais de ocorrência de algum afloramento ou ruptura do relevo que possa ser local de ocorrência de atributos espeleológicos.

Assim, diante do exposto, entende-se como atendido o esforço para identificação de patrimônio espeleológico e, diante de sua ausência, opina-se que nada mais relacionado ao tema é necessário providenciar na esfera da regularização ambiental deste empreendimento.

3.6 Socioeconomia.

3.6.1 Aspectos do meio Socioeconômico e Cultura

Os dados socioeconômicos relativos ao município de Corinto foram obtidos a partir de pesquisa ao site do IBGE, censo 2010 (IBGE, 2010), a população registrada neste censo foi de 23.914 habitantes. Desse total 21.194 aglomeraram-se na sede municipal e 2.720 residem na zona rural.

A densidade demográfica e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) do município são, respectivamente, de 9,47hab/km² e de 0,680 (PNUD, 2010).

O sistema educacional é suprido por escolas de ensino fundamental, médio e superior. A maioria da população encontra-se na faixa etária acima de dez anos. A população residente alfabetizada é de 85,66% (IBGE, 2000).

A rede de abastecimento de água do município é realizada pela concessionária COPASA, bem como a estação de tratamento de esgoto que também é realizada pela mesma concessionária.

Na agricultura há produção de milho, feijão e arroz (em casca). O município se destaca na atividade de extração vegetal e silvicultura, tanto na produção de carvão vegetal para



abastecimento de siderúrgicas quanto na obtenção de madeira em toras, lenha e madeira em geral para diversas finalidades. Na pecuária verificam-se efetivos de galináceos, bovinos, caprinos suínos, equinos e ovinos. Os produtos, em sua maioria, destinam-se à subsistência.

No entorno do empreendimento há algumas propriedades rurais e também em um dos seus limites perímetro urbano da cidade e Corinto.

Entende-se que o Projeto de Educação Ambiental – PEA deverá contemplar ações que sensibilizem a comunidade do entorno a respeito da prevenção de incêndios florestais, conservação da fauna e flora, entre outras ações de cunho ambiental.

Segundo o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), verificado no dia 10/02/2017 no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee/> no loco do empreendimento apresenta as características elencadas na tabela abaixo:

Parâmetros	Índices
Zona de desenvolvimento	Predomina 01
Vulnerabilidade Natural	Predomina Baixa a Média
Áreas Prioritárias para Conservação flora	Alta

3.6.2 Patrimônio Histórico e Artístico

No tocante aos bens culturais e históricos acautelados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA, foi apensada aos autos do processo a anuência destes institutos.

O empreendedor evidenciou a manifestação formal da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais através do OF/GAB/IPHAN/MG nº 0460/2015 de 02 de abril de 2015 (fls.968). Este documento informa que o empreendedor apresentou e teve aprovado o projeto intitulado “Diagnóstico Interventivo Fazenda Gentio, Corinto MG” ficando por isso emitir a anuência para o processo corretivo, ressaltando-se que a anuência é condicional e poderá ser suspensa caso os procedimentos aprovados não sejam cumpridos ou o “relatório final” não seja aprovado.

Com relação a manifestação do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA, o empreendedor comprovou a manifestação formal deste instituto, por meio do OF.GAB. PR Nº 1392/2016 de 07/01/2016, no qual expressamente manifesta pelo prosseguimento do processo de regularização corretivo da atividade do empreendimento em questão.



Na área do empreendimento e em suas adjacências, por ocasião de vistoria técnica, não foi verificado nenhum ponto de interesse histórico, cênico ou cultural que sofreu ou possa estar sofrendo influências negativas oriundas do empreendimento em questão.

Diante de tais circunstâncias e manifestações, sob a ótica do processo de regularização ambiental, entende-se esgotado a responsabilidade do órgão licenciador, logo, o tema está minimamente atendido.

3.7 Programas de Acompanhamento e de Sustentabilidade da Atividade Silvicultura

O empreendedor propõe nos estudos ambientais a adoção dos Programas abaixo relacionados a fim de mitigar os impactos gerados pela atividade de silvicultura no empreendimento e no entorno.

Em função da não consideração da atividade de fabricação de carvão vegetal a partir da floresta plantada, está sendo desconsiderada esta atividade e, por conseguinte, os controles e programas vinculados a ela.

Os programas são os seguintes:

Programa de prevenção de impactos ambientais:

São abordadas a estratégias que visam a evitar a degradação ambiental, a poluição, bem como os respetivos métodos de mitigação, atenuação e controle.

Neste tópico aborda-se os aspectos relacionados à poluição atmosférica, ruídos, conservação do solo, uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos, incêndios florestais.

Foram elencados nos estudos os seguintes aspectos ambientais relacionados ao empreendedorismo e suas atividades:

- **Poluição atmosférica** – através da queima de combustíveis fósseis em máquinas e caminhões principalmente na implantação e colheita da floresta. Outra impacto é a geração de particulados principalmente poeira pelo trânsito de caminhões de transporte em estradas. A mitigação ocorre principalmente pela utilização de motores devidamente regulados propiciados por uma manutenção em dia, bem como a manutenção de estradas e carreadores com o pavimento adequado, principalmente na colheita florestal.
- **Ruídos** – do ponto de vista ambiental considera-se de aspecto secundário, porém importante sob o ponto de vista ocupacional. Outra circunstância que atenua este aspecto na face ambiental e sua sazonalidade de ocorrência que seja pelo longo



ciclo da floresta que pelo caráter itinerante das frentes de trabalhos que envolvem máquinas que geram ruído.

- **Conservação do solo** – intimamente ligada a prática da silvicultura e já com uma sistemática consolidadas tais como: cultivo mínimo, plantio em nível, práticas em estadas e carreadores que promovem a infiltração a água da chuva (camalhões e barraginhas), não utilização da queimada como prática silvicultura.
- **Programa de Uso Racional de Fertilizantes e Defensivos Agrícolas** – a recomendação exclusivamente agronômica do uso destes insumos de produção jamais deve ser preconizado sem a devida abordagem de técnico competente devidamente atualizado pela análise de solos e folhas no caso da fertilização e correção do solo e no caso da recomendação de uso de defensivos do devido manejo integrado de pragas e doenças - MIP bem como o devido receituário agronômico com a prescrição realizada pelo profissional de agronomia, florestas ou correlatos. Outro cuidado fundamental são as embalagens de agroquímicos vazias que tem destinação legal específica a centrais de recebimento devidamente legalizadas para a triagem, preparação, acondicionamento e destinação para processamento final.
- **Programa de Prevenção de Combate a Incêndios Florestais** – importante programa dentro da atividade de silvicultura, uma vez que seu desenvolvimento protege também o bem econômico – a floresta de eucalipto e o bem natural – ás áreas nativas com status de proteção. É necessário no plano operacional tenha foco em três objetivos: o de prevenir a todo o custo a ocorrência de incêndios, corretivamente em acontecendo que seja capaz de rapidamente identificado e extinto com prejuízos mínimos e evitar a qualquer custo a maximização dos danos dos incêndios, pela grande abrangência queimada pela falta de condições de controle do mesmo. O empreendedor deve garantir toda as condições materiais, brigada de combate treinada, rondas, realização de aceiros e manutenção entre outros. É fundamental colecionar ás informações das ocorrências, área queimada, época entre outros, para uma análise crítica ao longo do tempo e assim predizer as ocorrências de modo. Foi objeto de informação complementar para aprimoramentos, adequações a proposta de atuação nessa questão que foi apresentada pela empreendedora.

Programas de Monitoramento e Qualidade Ambiental

Versa sobre a obtenção de informações estratégicas para a gestão ambiental do empreendimento de forma a acompanhar os indicadores ambientais a assim mensurar a efetividade da aplicação de medidas. Com estas informações construir uma base de dados sólida para o direcionamento dos instrumentos de gestão.

Para uma melhor didática foram elencados os programas do modo abaixo:

- **Meio Físico**



• **Programa de Monitoramento da qualidade da água** – Está descrito no estudo ambiental (fls 372 e 373) uma sistemática de amostragem e parâmetros de análises além de sugerir a adoção nos cursos de água que corta empreendimento de frequência semestral (época seca e chuvosa); Será objeto de condicionante sua operacionalização, coletânea de dados, interpretação e desdobramentos.

• **Programa de monitoramento da Qualidade e de Conservação do Solo** – tem vínculo estreito com a atividade fim do empreendimento, no caso a silvicultura ado eucalipto. Visa o acompanhamento do processo que podem causar ou agravar os processos erosivos, resguarda a qualidade das águas que seja por contaminação com agroquímicos, combustíveis e lubrificantes ou pelo assoreamento por processos erosivos. Esta sendo proposto o monitoramento anual da fertilidade em 3 profundidades (0 a -20, 20 a 40 e 40 a 60 cm) e física do solo (textural), com forma de acompanhar a dinâmica de nutrientes do solo. Este monitoramento será constante no programa de automonitoramento a ser sugerido no anexo deste parecer.

• **Programa de Monitoramento dos Efluentes** – basicamente temos a geração de efluentes sanitários de forma fixa no caso da sede, escritórios e casa de funcionários. Foi consignado que no caso da sede e escritório os efluentes são direcionados a coleta municipal (fl 375). Já no caso das casas de funcionários as mesmas atualmente encontra-se sem uso as exceção do residência de funcionário fixo no empreendimento. Será, conforme informado nos estudos nos pontos de geração independentes adotado uma sistema de mitigação bem como o devido acompanhamento com a realização de análise do efluente bruto e efluente tratado antes da destinação ao sumidouro para aferir a eficiência do sistema

• **Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos – PGRS** – este programa inicialmente não tinha sido abordado nos estudos ambientais. O objetivo deste programa seria de segregar, identificar, armazenar e dar a destinação final adequada aos resíduos sólidos gerados no empreendimento por ocasião de suas atividades. Foi solicitado a título de informação complementar sua formalização. O empreendedor alega que o gerenciamento já está implantado com a abordagem que já faz a destinação das embalagens de agroquímicos adequadamente, usa a coleta do município para resíduos não segregáveis, coleta e destina seletivamente alguns materiais. Assim entende-se que a abordagem essa aquém ao minimamente aceitável. Será objeto no respectivo programa de automonitoramento o acompanhamento mínimo.

• **Meio Biótico**

• **Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais** – Será objeto dentro do automonitoramento a ser sugerido ao empreendimento a devida identificação, quantificação e análise crítica da informação para conseguir tornar o evento do incêndio florestal um evento de baixas ocorrências e baixa magnitude com áreas queimadas cada vez menores.



• **Programa de Monitoramento Fauna** – Conforme foi mencionado anteriormente, no empreendimento há 07 espécies do grupo da Mastofauna ameaçadas de extinção, e do grupo de Avifauna foi apontado espécies de aves sujeitas ao tráfico, e espécies da categoria de criticamente em perigo (Jacu) e em perigo (Mutum) segundo a DN COPAM 147/2010; ou seja, merecem atenção especial em programas de educação ambiental voltados para a população local contra a caça predatória e o tráfico de animais silvestres, também é importante adoção do Programa de Monitoramento de Fauna.

Segundo o estudo apresentado o Programa de monitoramento da fauna abordando o grupo dos mamíferos e aves. Para o grupo de Avifauna foi proposto que o programa deverá obter informações básicas sobre abundância e variações populacionais para uma parcela significativa da comunidade de fauna silvestre que ocorrem nas áreas de reserva e nas áreas de eucalipto que as conectam entre si, bem como propor medidas específicas de manejo para a sua conservação, caso seja necessário.

Os objetivos deste programa segundo o estudo são: o conhecimento mais aprofundado da avifauna local, principalmente em relação ao Jacu (*Penelope ochrogaster*) e mutum (*Crax fasciolata*), que foram as espécies da avifauna identificada como ameaçada de extinção, na categoria Criticamente em perigo – CR e em perigo – EN e avaliação do quanto e como espécies de aves estão usando as áreas de eucalipto, visando sugestões de manejo e conservação das espécies frente à atividade de silvicultura.

Para o grupo de Mamíferos o monitoramento será realizado com os objetivos de: realização de levantamento detalhado da fauna de mamíferos, procurando-se confirmar a ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção; apresentação de sugestões de mitigação, visando ao manejo e à conservação de espécies frente à atividade de silvicultura; Para o monitoramento dos mamíferos foram previstas 03 metodologias: transectos, armadilhas fotográficas (câmera trap) e entrevistas.

• **Programa de Recuperação de Vegetação e Preservação Ambiental** - Programa monitoramento da flora visando principalmente garantia da proteção das espécies protegidas por Lei que foram encontradas nos fragmentos de vegetação nativa existentes tanto dentro dos limites do empreendimento quanto nas propriedades vizinhas, limítrofes ao empreendimento silvicultural. Também deverá ser executado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para as áreas de APP de cursos d’água que atualmente encontram-se ocupadas com plantio de eucalipto ou não possuem mata ciliar. Foi proposto nos estudos o **Programa de Recuperação de Vegetação e Preservação Ambiental** para as áreas de permanente que atualmente estão ocupadas com plantio de eucalipto.

• **Meio Socioeconômico**

• **Programa de Comunicação Social** - existentes tanto dentro dos limites do empreendimento quanto nas propriedades vizinhas, limítrofes ao empreendimento



silvicultural. Foi proposto no EIA/RIMA o desenvolvimento deste programa com o objetivo fundamental de esclarecimento e sensibilização da população/vizinhos quanto a importância do empreendimento e das alterações que acarretará. O empreendedor informa que em todas as fases de suas operação há observação de ações relativas a saúde e segurança do trabalhador. Inclusive com atuação de um técnico de segurança do trabalho. Menciona adoção de equipamento de proteção individual – EPI, bem como a adoção de uma sistemática orientativa. A abordagem deste programa se faz durante todas as fases e operação das atividades no empreendimento. Entende-se que deve ser melhor abordado pois é o canal de acesso formal de qualquer parte que deseja encaminhar qualquer assunto correlato ao empreendimento e empreendedor.

• **Programa de Educação Ambiental** - O Programa de Educação Ambiental – PEA será destinado aos funcionários e à população do entorno e também assuntos como prevenções a incêndios, importância do solo e da água, entre outros.

Foi solicitado como informação complementar (OF 484/2015 – SIAM 405686/2015 - fls 893 e 894) a apresentação do Plano de Educação Ambiental - PEA norteado pela DN nº 110/2007. Este ofício foi recebido via Correios em 06/05/2015. O PEA sob o norteamento da DN nº 110/2007 foi apresentado em 03/02/2017 protocolo SIAM nº R0038049/2017 – fls. 982 a 999).

Considerando que houve uma mudança na legislação, neste interim, com a vigência da DN nº 214/2017 de 26 de abril de 2017, com as diretrizes e em seu anexo o termo de referência adequado a este novo regramento legal/orientativo.

No âmbito da Força Tarefa/IEF, diante da motivação do empreendedor em assinar um TAC para poder operar extraordinariamente, houve a indicação para incluir no escopo das obrigações do TAC a apresentação de novo PEA, que foi materializada na obrigação nº 13 do TAC, com vencimento em 60 dias, após a assinatura do mesmo que se deu em 07 de maio e 2019.

O empreendedor solicitou a postergação de cumprimento desta em 10/07/2019, sob o protocolo Siam nº R0099360/2019, intempestivamente, motivado, segundo ele, pela necessidade de mais tempo para a conclusão do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP).

Em resposta ao pedido de prorrogação da cláusula supracitada, através do Ofício nº 1218/2019 de 27/11/2019, a equipe técnica indeferiu tal pedido devido à falta de apresentação de fato superveniente, justificativa técnica ou demonstração de impossibilidade de cumprimento dessa cláusula.

O empreendedor, em 19/11/2019, protocolou o Programa de Educação Ambiental – PEA, sob o protocolo Siam nº R0177252/2019, em atendimento à cláusula 13 do TAC. A equipe da Supram CM avaliou o citado programa, por meio do Relatório Técnico nº 102/2019



de 27/11/2019, inserido nos autos do processo, onde se concluiu pelo indeferimento do DSP e do PEA apresentado, por não cumprir os requisitos da DN Copam nº 214/2017, conforme explicitado a seguir:

- Não foi mencionado os nomes das vilas e povoados pertencentes à AID nem se esta área foi definida com base nos estudos ambientais (RCA – Relatório de Impacto Ambiental), consoante descreve o art. 6, §1 da DN COPAM 214/2017;

- Não foi relatado a quantidade total de trabalhadores diretos e indiretos com objetivo de verificar a representatividade dos participantes no Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP);

- Não foram apresentadas, por parte do empreendedor, evidências de sensibilização e mobilização da comunidade para participação mais efetiva no DSP, através de faixas, cartazes, convites, e-mails etc, consoante orientação da DN Copam nº 214/2017, artº 2, item IV.

- Não foram descritos a metodologia das técnicas participativas utilizadas, método de seleção/escolha dos participantes nem descrito quantas pessoas participaram do DSP, tanto para o público interno quanto ao externo, nem data e local dessas reuniões. Ademais, não foram apresentadas as etapas, as análises nem os resultados do DSP aplicado, por meio das técnicas participativas indicadas;

- Quanto ao questionário aplicado para os públicos interno e externo, foi apresentado, em anexo, mas não houve análise dos seus resultados;

- As perguntas formuladas no questionário não abordaram temas ligados à percepção e ao conhecimento dos participantes quanto às atividades do processo produtivo do empreendimento, seus impactos e medidas mitigadoras adotadas, bem como apontamentos relacionados às potencialidades, problemas locais e as recomendações para as superações em sua comunidade, segundo preconiza o item IV, art. 2 da DN Copam nº 214/2017;

- Os projetos apresentados não atendem ao anexo I da DN Copam nº 214/2017;

Diante do exposto, será condicionado à apresentação de um novo PEA, conforme DN Copam nº 214 e Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018;

4. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pelo empreendedor, identificados no processo de licenciamento corretivo são:

- Impactos sobre o meio sócio econômico;
- Impactos sonoros;



- Impactos sobre o Solo e Recurso Hídrico;
- Emissões atmosféricas;
- Efluentes líquidos sanitários;
- Resíduos sólidos

Em linhas gerais o empreendimento deve ter como garantir os padrões legais listados nas respectivas normas de referências, garantindo assim o atendimento a qualquer tempo do compromisso de não alteração da qualidade ambiental do loco, para isso deverá promover as devidas medidas de mitigação dos impactos gerados pela execução de seus processos.

4.1 Efluentes Líquidos

4.1.1 Efluente Líquido Sanitário

Este aspecto ambiental ocorre em dois locais no empreendimento, uma em caráter perene, na casa de morada da sede do empreendimento e no escritório, e o segundo nas frentes de trabalho.

Com relação às frentes de trabalhos itinerantes, são utilizados sanitários móveis (banheiros químicos), cujo efluente é recolhido por empresa devidamente licenciada, conforme informado pelo empreendedor.

No caso da sede, por a mesma se localizar no limite da área urbana de Corinto, foi informado que houve a interligação do ponto de coleta com o sistema de coleta e tratamento público, mantido pela COPASA. Isso foi comprovado por meio de nota fiscal da Copasa de abril de 2014, com a descrição do serviço de esgoto dinâmico com a coleta e tratamento.

4.1.2 Efluente Líquido Industrial

Conforme registrado pelo empreendedor, todas as manutenções, trocas de óleo e lavagem de máquinas, veículos e equipamentos são realizadas externamente ao empreendimento. Consta no empreendimento um galpão para guarda de equipamentos para posterior manutenção, equipado de sistema de coleta e tratamento de efluentes (rede de drenagem interligado a Caixa Separadora de Água e óleo, para controle e mitigação de ocasionais vazamentos de óleos).

4.2. Resíduos Sólidos

O principal foco do plano de gerenciamento de resíduos é garantir que os resíduos gerados de uma determinada atividade sejam devidamente categorizados, quantificados para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo,



tratamento, reciclagem, destinação e disposição final realizados de forma ambientalmente adequada e legal.

Os resíduos orgânicos gerados pela floresta de eucalipto que são folhas, galhos, cascas que se decompõem naturalmente no local formando a serapilheira, servindo como cobertura morta e reciclagem de nutrientes no próprio local.

As embalagens de defensivos são armazenadas por um período curto em galpão coberto e posteriormente são recolhidas e encaminhadas à destinação final/devolução ao fornecedor, os insumos são levados em pequenas quantidades para seu uso imediato.

Os tubetes que acondicionam as mudas, são devolvidos ao fornecedor para reutilização.

As embalagens (sacaria) vazias de fertilizantes são esvaziadas por completo e devolvidas ao fornecedor ou reutilizadas.

O lixo doméstico gerado na sede do empreendimento e frentes de trabalho são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Corinto, pois a sede do empreendimento faz limite com o perímetro urbano.

Com relação aos resíduos sólidos foi publicada em 27 de fevereiro de 2019 a Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais. Conforme artigo 2º, inciso II da referida Deliberação:

Art. 2º – Esta deliberação normativa não se aplica:
(...)

II – aos resíduos sólidos e rejeitos agrossilvipastoris assim entendidos aqueles gerados na propriedade rural, inerentes às atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados aos insumos utilizados nessas atividades;

Para os resíduos e rejeitos constituídos por agrotóxicos e suas embalagens, bem como os medicamentos veterinários e suas embalagens e resíduos da manutenção de máquinas e veículos, a dispensa de uso do sistema se dará apenas para a etapa compreendida pelo transporte primário, assim entendido como a etapa do transporte a partir do ponto de geração do resíduo até a central ou posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos ou, no caso de medicamentos e suas embalagens, até o ponto ou local de entrega. Dessa forma, está sendo condicionada neste parecer técnico a adoção do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para os casos não dispensados. Frisa-se que na circunstância do receptor do resíduo realizar a coleta e destinação, o gerador dos resíduos acima mencionados deverá adotar o MTR.

Está condicionado a todos os resíduos gerados neste empreendimento o atendimento, no que couber, da Lei Estadual nº 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual



Resíduos Sólidos, mantendo no empreendimento as evidências de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados para eventuais fiscalizações in loco e a qualquer tempo.

No escopo do acompanhamento do TAC, por ocasião das vistorias técnicas realizadas e as informações e evidências contidas nos estudos ambientais – RCA/PCA existe um plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS consistente e tecnicamente coerente que valida a pretensão da regularização ambiental da unidade.

4.3 Emissões Atmosféricas

Não há gerações significativas de efluentes atmosféricos da atividade de silvicultura. Indiretamente ocorrem emissões de gases e material particulado dos veículos decorrem do trânsito de máquinas e equipamentos quando do preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita florestal e dos veículos e caminhões de apoio e supervisão das atividades produtivas quando de sua ocorrência.

A medida mitigadora se refere a realizar periodicamente manutenções preventivas que visam à correta regulagem dos motores a diesel garantindo seu correto funcionamento reduzindo assim a quantidade de gases emitidos.

4.4 Impactos Sonoros

De natureza eventual e não recorrente, quando a presença de máquinas e equipamentos para as atividades florestais. Possui uma característica de ocorrência pontual e dinâmica quando do prosseguimento da atividade realizada não sendo continuada em um mesmo ponto.

A medida mitigadora refere-se a minimização da necessidade de máquinas e equipamentos para as atividades de silvicultura. Outras formas de mitigação refere-se a correta manutenção mecânica, principalmente relativo ao conjunto de escapamento dos motores.

5. Compensações

O empreendimento Fazenda Gentio não é passível de incidência da Compensação Ambiental nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (lei do SNUC) e do Decreto nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando não se tratar de empreendimento de significativo impacto ambiental instruído com Estudo de Impacto ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

6. Controle Processual



O presente processo administrativo analisa o pedido de Licença de Operação Corretiva de AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda para a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, código G-01-03-1 na DN 217/17 do COPAM, no município de Corinto/MG.

A Lei Estadual nº 21.972/2016, em seu artigo 16, condiciona a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ao prévio licenciamento ou autorização ambiental de funcionamento.

No que tange a formalização do processo de licenciamento ambiental segue o rito estabelecido pelo artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997, iniciando-se com a definição pelo órgão ambiental, mediante caracterização do empreendimento por seu responsável legal, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo correspondente.

Constitui objeto do presente a análise, portanto, o requerimento de Licença de Operação Corretiva (modalidade LAC 2), enquadrando o empreendimento na classe 4, conforme procedimento estabelecido pela DN COPAM nº 217/2017.

O processo foi formalizado sob a égide da antiga DN nº 74/2004. Contudo, foi posteriormente reenquadrado nos termos da DN nº 217/2017.

O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 1162-1172). Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB nº 1361421/2013H.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 779) e no Diário Oficial (fl. 781).

O empreendimento faz uso de recurso hídrico, que foi devidamente regularizado por meio dos processos de outorga nº 23215/2017 e nº 64160/2019.

Não haverá novas intervenções ambientais passíveis de regularização.

Por estar em área de alta/muito alta potencialidade espeleológica, segundo dados do CECAV-ICMBIO, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse estudos de prospecção espeleológica. Os estudos foram apresentados e não identificaram nenhuma área de influência de cavidades no local do empreendimento e nas suas proximidades.

A declaração de conformidade da Prefeitura Municipal de Corinto, atestando que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativo do Município consta na fl. 20, conforme exige o art. 18 do Decreto 47.383/2018.



Foi declarado pelo empreendedor no FCE a ausência de impacto ao patrimônio cultural, em terra indígena ou quilombola ou em ASA atrativa de avifauna, nos termos da art. 27 da Lei 21.972/2016.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente do IBAMA.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos. O processo está, portanto, instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado.

Nesses termos, considerando o disposto no artigo 15, IV, do Decreto 47.383/2018, sugere-se a fixação do prazo de validade da licença de operação pleiteada em 10 (dez) anos.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de operação em caráter corretivo LOC na modalidade de LAC2 para o empreendimento **Fazenda Gentio** do empreendedor **AB Florestal Empreendimento Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda** com seu empreendimento situado na zona rural de Corinto para a atividade de silvicultura (florestas de produção de eucalipto) classe 4 – grande porte e atividade de médio potencial poluidor.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Sugestão de Condicionantes para LOC do empreendimento Fazenda Gentio do empreendedor AB Florestal em Corinto;

Anexo II. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Gentio do empreendedor AB Florestal em Corinto;



ANEXO I

Sugestão de Condicionantes Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Gentio/AB Florestal em Corinto.

Empreendedor: AB Florestal	CNPJ: 13.419.229/0001-07	
Empreendimento: Fazenda Gentio	Classe 4	
Município: Corinto		
Item Descrição da Condicionante Prazo*		
1	Apresentar relatório técnico fotográfico com a avaliação da efetividade da restauração florestal das faixas anteriormente ocupadas com eucalipto, dentro do “buffer” regulamentar de Área de Preservação Permanente.	Anualmente
2	Adequar e reapresentar Programa de Educação Ambiental - PEA do empreendimento conforme DN Copam nº 214/2017 e Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018.	120 (cento e vinte) dias
3	Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa – DN 232/2019.	Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN 232/2019
4	Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme a Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a validade da licença

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico do empreendimento:

Figura 1 e 2 - visão geral do empreendimento Fazenda Gentio/AB Florestal.





Fig. 3: Vista da sede do empreendimento.



Fig. 4: Depósito temporário de resíduos do empreendimento.





Fig. 5: Depósito de defensivos agrícolas e embalagens vazias.



Créditos: Fotos obtidas pelos autores por ocasião de vistoria técnica.